



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 08/2019

DE 13 DE MAIO DE 2019

Afasta Ana Paula Melo de Almeida Sobral e José Sobral Garcez Filho, respectivamente vogal e suplente de vogal nesta JUCESE das funções que lhes são conferidas pela LEI 8.934/94.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o que dispõe o Regulamento Geral da JUCESE e do art. 123 da Lei Complementar Estadual nº 33/96, Lei nº 8.934/94, considerando:

A Lei 8.943/1994, mais especificamente em seu art. 11 e seguintes, para os membros escolhidos entre os indicados pelas entidades patronais de grau superior e pelas Associações Comerciais, não esta dispensada a prova do exercício da atividade empresarial pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos;

O princípio da Legalidade estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

O Parecer Jurídico emitido pela PGE nos autos do processo nº 019201.00404/2019-9;

A necessidade de evitar prejuízos à segurança jurídica do Registro Empresarial;

RESOLVE:

Art. 1º – Afastar cautelarmente a Sra. Ana Paula Melo de Almeida Sobral, titular do cargo de Vogal e José Sobral Garcez Filho, Suplente do cargo de Vogal, nomeados pelo Governador do Estado em 05 de abril de 2019, até a conclusão do processo Administrativo tombado sob nº 019201.00404/2019-9.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

R.I.P

Aracaju, 13 de maio de 2019.


MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
PRESIDENTE DA JUCESE